

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - PREMSAF

**EDITAL N.º 01/2018 – PREMSAF/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA
FAMÍLIA (2019-2020)**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá três fases: 1) prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; 2) análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório; e 3) prova escrita dissertativa, de caráter classificatório.

1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site <http://cur.ufmt.br/premsaf> incluindo publicações de novos editais, editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.

1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia e Psicologia.

1.4. Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5. O registro na entidade de classe do Estado de Mato Grosso é condição obrigatória para matrícula no PREMSAF.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.7 deste Edital (Quadro de vagas).

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.8. Datas importantes

06/11/2018	Divulgação do Edital
26/11/2018	Início das Inscrições
11/12/2018	Data máxima para realização de inscrição
13/12/2018	Data máxima para pagamento da taxa de inscrição
17/12/2018	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas

19/12/2018	Prazo para recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até as 17 horas
20/12/2018	Divulgação dos locais de realização da prova escrita com questões de múltipla escolha
04/02/2019	Aplicação da prova escrita com questões de múltipla escolha com horário de chegada às 7h30 e início às 8h.
05/02/2019	Divulgação do desempenho (pontuação) da prova escrita com questões de múltipla escolha
06/02/2019	Prazo para recurso contra o resultado da prova escrita com questões de múltipla escolha até as 17 horas
07/02/2019	Entrega do currículo lattes documentado e encadernado: 07 às 11 horas na Coordenação da PREMSAF
08/02/2019	Divulgação do desempenho (pontuação) da análise curricular e divulgação do local da prova escrita dissertativa
09/02/2019	Prazo para recurso contra o resultado da análise curricular até as 17 horas
12/02/2019	Prova escrita dissertativa com chegada às 7h30 e início às 8h
14/02/2019	Divulgação do desempenho (pontuação) da prova escrita dissertativa, de caráter classificatório
15/02/2019	Prazo para recurso contra a prova escrita dissertativa até as 17 horas
21/02/2019	Divulgação do resultado final às 17h
22/02/2019	Prazo para recurso contra o resultado final até as 17 horas
25/02/2019 a 27/02/2019	Período de Matrícula
28 e 29/02/2019	Segunda chamada para matrícula caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada
04/03/2019	Início das Atividades Teórico/Práticas

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, das quais 12 (doze) horas correspondem a plantão semanal, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação.

2.2. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. A certificação será emitida pelo Ministério da Educação.

2.6. O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2.7. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	03
Psicologia	03
Total de Vagas	12

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, nos endereços eletrônicos <http://cur.ufmt.br/premsaf> ou www.fundacaouniselva.org.br no período compreendido entre 08h00min do dia 26 de novembro de 2018 às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2018, observado o horário normal de expediente bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2. O candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3. O candidato realizará todas as etapas do processo somente na cidade Rondonópolis-MT.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3.6.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária.

3.6.4. O pagamento deverá ser efetuado após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

3.6.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

3.6.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 05 de dezembro de 2018, observando o horário normal de expediente bancário.

3.6.7. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.6.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9. A Coordenação deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://cur.ufmt.br/premsaf> ou www.fundacaouniselva.org.br

3.7. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.13. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá:

a) requerê-la por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrição;

b) apresentar junto ao requerimento o comprovante do NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) apresentar, junto ao requerimento, declaração de que é membro de família de baixa renda;

d) Preencher, após deferimento, formulário de inscrição específico a ser disponibilizado no site.

e) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página do endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home> até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

f) Contra possível indeferimento da isenção de taxa de inscrição é possível apresentar recurso em até 24 horas após sua divulgação.

g) Tanto o pedido de isenção, quanto eventual recurso deve ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT, destinando o processo ao interessado PREMSAF/ICEN/CUR.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital.

b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.7 e 3.1 deste Edital.

c) cujo requerimento esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta

d) feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. No dia 17 de dezembro de 2018 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/premsaf e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP: 78.736-900.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade.

5.2. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, o pedido deverá ser entregue junto à Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Câmpus de Rondonópolis até o dia 19/12/2018. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidos as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, na Internet, no endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, n.5055, Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, pelo telefone (66) 3410-4151 ou (66) 3410-4092, impreterivelmente até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2018 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas aos dados de identificação deverão ser comunicadas no dia das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. A partir de 20 de dezembro de 2018, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da primeira etapa (nome do estabelecimento e sala), na Internet, no endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DA PROVA

8.1. Deverão prestar a prova escrita com questões de múltipla escolha todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. Esta prova será aplicada no dia 04 de fevereiro de 2019, na cidade de Rondonópolis (MT).

8.1.1. O local (nome do estabelecimento e sala) de realização desta prova será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração da prova escrita com questões de múltipla escolha será 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova às 07h30min, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. O acesso ao estabelecimento de aplicação da prova escrita com questões de múltipla escolha será fechado, impreterivelmente, às 8h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização desta prova após esse horário.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, questão por área temática, o valor de cada questão e a pontuação máxima da prova escrita com questões de múltipla escolha estão apresentados no quadro a seguir:

Categorias Profissionais	Prova escrita com questões de múltipla escolha				
	Total de Questões	Questões por área temática	Valor de cada questão	Pontuação máxima por área temática	Pontuação máxima
Enfermagem Farmácia Psicologia	25	Saúde da Família	01 ponto	25 pontos	50 Pontos
	25	SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde	01 ponto	25 pontos	

8.7. A divulgação do gabarito da prova escrita com questões de múltipla escolha será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home>.

8.8. Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova escrita com questões de múltipla escolha, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.9. O desempenho de cada candidato na prova escrita com questões de múltipla escolha estará disponível no dia 05 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Prova escrita com questões de múltipla escolha

9.1.1. A prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, será composta por um total de 50 (cinquenta) questões, conforme item 8.6 deste edital. O conteúdo abordado estará em acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo 1 deste Edital.

9.1.2. A duração da prova escrita de múltipla escolha terá duração de 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

9.1.3. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da prova escrita com questões de múltipla escolha, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré- determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização;

e) Estarão aprovados para a prova escrita dissertativa os candidatos com maior número de acertos na prova escrita com questões de múltipla escolha até as seguintes classificações:

Categoria Profissional	Classificação
Enfermagem	12º
Farmácia	6º
Psicologia	6º

f) Em caso de empate nesta fase do seletivo numa mesma classificação não haverá desempate e todos os classificados, cumulativamente, realizarão a prova escrita dissertativa.

9.2. Análise e pontuação curricular (currículo lattes)

9.2.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

a) A análise curricular e a pontuação será realizada de acordo com os itens do Anexo 2 contidos neste edital. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória.

b) A entrega do currículo lattes documentado e encadernado deverá ser realizada pelo próprio candidato entre 7h00min e 11h00min na Coordenação da PREMSAF, conforme cronograma. As cópias originais deverão ser apresentadas para conferência com original.

c) Será vedado ao candidato realizar a entrega do currículo lattes fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

9.3 Prova escrita dissertativa

9.3.1. A prova escrita dissertativa será composta por uma única questão, que poderá apresentar subitens, com valor máximo de 50 pontos de acordo com o conteúdo programático, anexo a este edital;

9.3.2. Esta etapa possui caráter classificatório;

9.3.3. Os critérios de pontuação na prova escrita são: capacidade de leitura e compreensão do conteúdo programático; capacidade de análise e síntese; argumentação clara e objetiva e redação conforme norma culta da língua portuguesa, disposto no Anexo 3 deste Edital;

9.3.4. A duração da prova escrita dissertativa terá duração de 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização desta etapa, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização da prova escrita dissertativa de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) Será vedado ao candidato realizar a prova escrita dissertativa fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) A prova escrita dissertativa será de caráter classificatório.

g) O candidato poderá retirar e levar consigo o caderno de provas e eventual rascunho.

10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo 4) e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT;

10.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.3. A Coordenação da Residência terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

10.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT

10.5. No caso de recurso contra a prova escrita com questões de múltipla escolha, o requerente deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da

resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova;

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.

10.5.2. As alterações de gabarito das provas dos desempenhos nas etapas deste certame, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900, e na Internet, no endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home>, observados os prazos estabelecidos no subitem 10.1.

10.5.3. Serão classificados para a Avaliação do Currículo Lattes e Prova Escrita Dissertativa, os melhores candidatos por vagas ofertada, sendo: até 06 (seis) candidatos farmacêuticos; até 06 (seis) candidatos psicólogos e até 12 (doze) enfermeiros.

10.6. Da decisão final da Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Rondonópolis não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida nas três etapas do Processo.

11.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita dissertativa; persistindo o empate, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://premsafufmt.wix.com/home>, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas serão realizadas no período de 18 a 20 de fevereiro (primeira chamada), e 21 e 22 de fevereiro de 2019 (segunda chamada).

13.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Duas fotografias 3 × 4; g) Histórico Escolar da Graduação; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; e i) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

13.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

13.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.5. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

14.7. O Conteúdo Programático da prova escrita com questões de múltiplas escolhas será disponibilizado no site: <http://premsafufmt.wix.com/home>.

14.8. O candidato deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde da Família, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 04 de março de 2019.

Em Reunião do Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE em 20 de setembro de 2018 apresentou-se o edital para novas vagas da turma 2019-2020 e encaminhou para aprovação da COREMU.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2018.

Coordenador (em exercício): **Prof. Dr. Alcindo José Rosa**

Representante Enfermagem: **Profa Ma. Liliam Carla Vieira Gimenes Silva**

Representante Psicologia: **Prof. Dr. Luís Fernando Barnetche Barth**

Representante Farmácia: **Profa Dra. Letícia Silveira Goulart**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis: **Enfermeira Esp. Kellen Cristina de Almeida Paiva Cruz**

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil
Constituição Federal de 1988
Legislação estruturante do Sistema Único De Saúde (SUS)
Política Nacional de Atenção Básica
Estratégia de Saúde da Família
Redes de Atenção à Saúde
Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde da Família
Gestão e Modelos de Atenção em Saúde
Vigilância em Saúde
Cuidado com foco na família
Interdisciplinaridade e saúde
Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários
Acolhimento com avaliação de risco
Epidemiologia e as ações no território
Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS
Manuais do Ministério da Saúde
Interprofissionalidade
Metodologias de pesquisa em saúde

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,0	Semestre	4
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3
Representação em órgão colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5/Atividade	Atividade	3
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	3
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3
Cursos extra-curriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo programático	0 a 10 pontos
Capacidade de apreentar densidade conceitual na argumentação	0 a 10 pontos
Capacidade de análise e síntese	0 a 10 pontos
Argumentação clara e objetiva	0 a 10 pontos
Redação na norma culta da língua portuguesa.	0 a 10 pontos

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF: _____
INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE: _____
DATA: ____/____/20____

Antes de solicitar seu recurso, por gentileza atente-se para as informações a seguir, assinalando as que você está de ciente:

- () Realizou leitura na íntegra do edital do qual irá solicitar recurso;
() Entregou documentação completa de acordo com edital que está participando;
() Está ciente de que a inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas pelo edital.

DESCREVA MOTIVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO: _____

Assinatura do Candidato